



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO ADITIVO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº
035/2019-DEC**

PROCESSO SEI Nº 8.2019.7179/000002-5

*Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso:
Prorrogação excepcional da vigência contratual por 12 meses. Art. 57, §
4º, da Lei nº 8.666/93. Objeto do Contrato: Concessão Remunerada de
Uso celebrado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO GRANDE DO SUL - TRE/RS**, objetivando o uso de espaço nos
prédios dos Foros da capital e interior.*

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no **CNPJ** sob o n.º **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

CONCESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL – TRE/RS, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.885.797/0001-75**, com sede nesta capital, na Rua Duque de Caxias, nº 350, Bairro Centro, telefones (51) 3216.9423 e 3216.9424, adiante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação excepcional da vigência contratual** pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de 05/03/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ocorrer a rescisão antecipada, a critério da Administração, após a celebração do novo pacto resultante do processo SEI nº 8.2024.0151/000007-3, de acordo com o Encaminhamento DGC-MARECEITA (6317401), assim como Decisão Administrativa constantes dos autos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E, para constar, lavrou-se este termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, **Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Rubert**, **Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 01/03/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Glashorester Furrati**, **Chefe de Serviço**, em 01/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos**, **Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 01/03/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **6375240** e o código CRC **E188C140**.